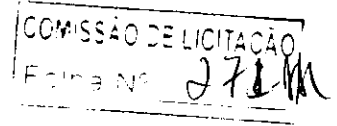




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2025.07.01.1



1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos munícipes praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

blcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

blcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de julho de 2025, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15 de julho de 2025, às 09:00.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de julho de 2025, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 22

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.blcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 223 M

descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo **"Próprio(a)"**, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bilcompras.com**.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**bilcompras.com**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edição Nº 275 ml

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F. Nº 225 MM

- 9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.
- 9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma nº 2018/0001

ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

11.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de **DEPÓSITO BANCÁRIO**, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, **60 dias** contados a partir da data de realização da disputa de preços.

11.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.
- Objeto: Garantia da participação no **Pregão ELETRÔNICO nº 2025.07.01.1**.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- Prazo de Validade: **60 dias**.

11.3 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 001/2022
J.F.F. V.M.

- 11.5. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.
- 11.7. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
- 11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
- 11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
- 11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
 - 11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 11.15.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 11.15.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
- 11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
F. = N. 278/10

11.20. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.2 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Formulário nº 279

c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.

12.1.5 - Declarações:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **bilcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

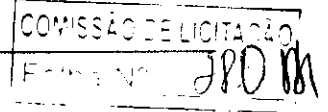
13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



meio da plataforma **blcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **blcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **blcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Eduardo ... 28/11/2021

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

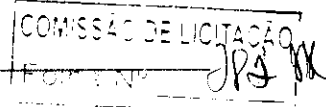
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma nº 983/18

obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escrita], mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I) o contratado der causa à rescisão do contrato;

II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 084

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;
- 19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.
- 19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;
- 19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;
- 19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- 19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

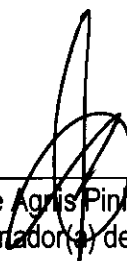
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2025.



Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 285

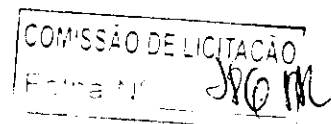
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos munícipes praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte-CE tem como objetivo primordial assegurar a correta instalação e substituição dos equipamentos esportivos, visto que novas academias populares beneficiarão, além de bairros ainda descobertos, os bairros já contemplados, mas que têm seus equipamentos deteriorados pela ação do tempo, como forma de promover o bem-estar social e uma sadia qualidade de vida, atendendo necessidades da população juazeirense, garantindo manutenção dessa política pública realizada pelo Município de Juazeiro do Norte/CE.

3.1.1 - A referida Secretaria realiza projetos voltados aos cuidados com a saúde nas praças, dando aulas com seus profissionais de Educação Física, visando o bem estar e uma melhor qualidade de vida através da prática de exercícios que ajudam a melhorar a saúde, autoestima da população, atendendo jovens, adultos e idosos, tendo esses aparelhos para auxiliar nos treinos e proporcionando aqueles que não tem condição de pagar uma academia particular que possam usufruir das academias ao ar livre para realização de seus treinos.

3.2 - Tais serviços são essenciais e sua interrupção pode comprometer os projetos de aulas nas praças esportivas da Secretaria, assim como os atendimentos dos atletas, munícipes e públicos das atividades, afetando o funcionamento das praças esportivas, tomando-se assim, se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

3.3 - A realização do pregão eletrônico garantirá a transparência e a competitividade no processo de contratação, atendendo aos princípios da administração pública estabelecidos na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Dessa forma, será possível a contratação de forma eficiente e econômica.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A referida contratação será composta de Lote único, tendo em vista que é essencial que todas as etapas do serviço sejam realizadas de forma integrada, visando otimizar a logística, facilitar a fiscalização, simplificar o gerenciamento do contrato e padronizar os serviços, evitando atrasos na entrega devido à especificidade da demanda. Ressalta-se que a competitividade permanece plenamente preservada, uma vez que o agrupamento considera as características comuns entre os itens, garantindo coerência e eficiência no processo. Essa estratégia não apenas agiliza a condução do certame, mas também possibilita condições mais vantajosas para a administração. Ao consolidar a demanda em um único lote, obtém-se maior poder de negociação, o que se reflete em preços mais competitivos - beneficiando tanto o contratado, que amplia sua margem de lucro pela escala, quanto o contratante, que reduz custos durante o fornecimento.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 388/11

Lote : Lote único - Academias						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABDOMINAL COM PARALELAS DUPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO ABDOMINAL COM PARALELAS DUPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" X 1,5 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1520 MM. PROFUNDIDADE: 1210 MM. LARGURA: 760 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 29,10 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	UND	12		3.037,33	36.447,96
0002	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS DUPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS DUPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" 1/2 X 2 MM. 1" X 1,5 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1220 MM. PROFUNDIDADE: 565 MM.	UND	12		2.962,40	35.548,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	LARGURA: 640 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 24,50 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.					COMISSÃO DE LICITAÇÃO Homeno Nº 288 ML
0003	ALONGADOR (APE/PCD/PNE): CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO ALONGADOR, PRÓPRIO PARA APE/PCD/PNE, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3,0MM; 3" ½ X 3,75MM; 2" X 2,0MM; 1" X 1,50MM; ¾" X 1,20MM. BARRAS CHATAS DE NO MÍNIMO 3/16" X 1 ½". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3/16" 1/8" DE ESPESSURA. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 ½" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". UND 12 2.480,00 29.760,00					
0004	ALONGADOR 3 ALTURAS: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO ALONGADOR 3 ALTURAS, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" X 1,5 MM. ¾" X 1,5 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" X 3,38 MM SCHEDULE 40 (33,4 X 26,64 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS UND 12 2.443,33 29.319,96					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2280 MM. DIÂMETRO: 1780 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 31 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.					COMISSÃO DE LICITAÇÃO P. N.º 089/M
0005	BARRA 3 ALTURAS: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO BARRA 3 ALTURAS, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3 MM. 1" ½ X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2400 MM. PROFUNDIDADE: 240 MM. LARGURA: 3500 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 78,10 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		1.215,37	14.584,44
0006	BARRA PARALELA INDIVIDUAL: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO BARRA PARALELA INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3 MM. 2" X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1020 MM. PROFUNDIDADE: 1520 MM. LARGURA: 840 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 43,90 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA	UND	12		3.434,82	41.217,84



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Forma Nº 290M

	MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.					
0007	BARRA VERTICAL: CONFECCÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO BARRA VERTICAL, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 1" 1/2 X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2510 MM. COMPRIMENTO: 1320 MM. LARGURA: 240 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 62 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		1.845,00	22.140,00
0008	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS (LEG PRESS) TRIPLO: CONFECCÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS (LEG PRESS) TRIPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" X 1,5 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM. 3 MM. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1520 MM. PROFUNDIDADE: 1970 MM. LARGURA: 1745 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 51 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA	UND	12		5.126,00	61.512,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma Nº 29128

	MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.					
0009	DESENVOLVIMENTO DUPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO DESENVOLVIMENTO DUPLO. DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" 1/2 X 2 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" 1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1525 MM. COMPRIMENTO: 2200 MM. LARGURA: 970 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 51 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		3.318,00	39.816,00
0010	ESPALDAR: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO ESPALDAR. DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 3 MM. 1" 1/2 X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2500 MM. PROFUNDIDADE: 1000 MM. LARGURA: 1000 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 59 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A	UND	12		2.627,25	31.527,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº

2918/11

	INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.					
0011	EXTENSOR LOMBAR INDIVIDUAL: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO EXTENSOR LOMBAR INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 1 1/2" X 2 MM. 1" X 1,5 MM. 3/4" X 1,5 MM. METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO INTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1175 MM. PROFUNDIDADE: 780 MM. LARGURA: 660 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 21,30 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		4.702,81	56.433,72
0012	JOGO DE BARRAS: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO JOGO DE BARRAS, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 3 MM. 1" 1/2 X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2400 MM. PROFUNDIDADE: 3500 MM. LARGURA: 250 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 65 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		5.131,67	61.580,04
0013	MULTIALONGADOR: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO MULTIALONGADOR, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE	UND	12		3.625,00	43.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ATO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 1" 1/2 X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 4 (QUATRO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES ALTURA: 1200 MM X 1200MM PESO APROXIMADAMENTE: 21,60 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.					
0014	MULTIEXERCITADOR 7 FUNÇÕES: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO MULTIEXERCITADOR 7 FUNÇÕES, DESCRIÇÃO DO APARELHO: APARELHO COM EXERCÍCIOS DE: PUXADA ALTA, EXERCITADOR DE PERNAS, SURF, TWIST (ROTAÇÃO DE TRONCO), BARRA PARALELA, BARRA FIXA E ALONGADOR (ARGOLA) - 5 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS. FORTALECE TODOS OS MÚSCULOS ANTERIORES E POSTERIORES DO CORPO. FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3 MM. 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" 1/2 X 2 MM. 1" X 1,5 MM. 3/4" X 1,5 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" X 3,38 MM SCHEDULE 40 (33,4 X 26,64 MM). 1 1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM). 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM. 4,75 MM. 3 MM. ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, ASSENTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 300 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO, ROLOS EM PLÁSTICO INJETADO. CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 5 (CINCO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA, INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO	UND	12		10.483,99	125.807,88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2013/08



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2320 MM. PROFUNDIDADE: 2135 MM. LARGURA: 1340 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 69,70 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.						COMISSÃO DE LICITAÇÃO FELIX JGJ
0015	PLACA ORIENTATIVA: CONFEÇÃO DE PLACA TIPO ORIENTATIVA, DESCRIÇÃO DA PLACA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM. 1" X 1,5 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. CHAPA DA PLACA 1000 X 2000 X 1,5 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS E DICAS DE ALONGAMENTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E FUNÇÕES DOS APARELHOS, DADOS DO FABRICANTE E CLIENTE, CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2015 MM. COMPRIMENTO: 2365 MM. LARGURA: 240 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 59 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DA PLACA, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		2.556,67	30.680,04	
0016	PRANCHA ABDOMINAL DUPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO PRANCHA ABDOMINAL DUPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM. TUBO DE AÇO CARBONO OBLONGO DE NO MÍNIMO 16 X 30 X 1,5 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 555 MM. PROFUNDIDADE: 1855 MM. LARGURA: 1515 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 50,20 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA	UND	12		1.646,67	19.760,04	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

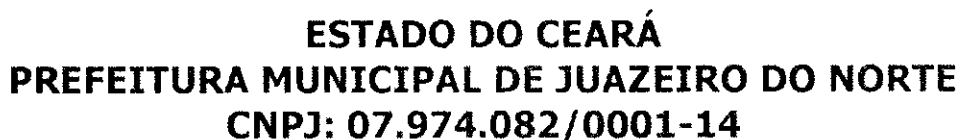
	MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.					
0017	PUXADA ALTA COM DESENVOLVIMENTO (APE/PCD/PNE): CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO PUXADA ALTA COM DESENVOLVIMENTO, PRÓPRIO PARA APE/PCD/PNE, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM; 1" 1/2 X 2 MM; 1" X 1,5 MM; 3/4" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1 1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM; 4,75 MM; 3 MM; TAMPAS EM METAL EXTERNAS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1710 MM; COMPRIMENTO: 1005 MM; LARGURA: 1360 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 32 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		3.374,00	40.488,00
0018	SENTA-LEVANTA: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO SENTA-LEVANTA, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. ASSENTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 300 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1210 MM. PROFUNDIDADE: 910 MM. LARGURA: 400 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 20,90 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE	UND	12		2.928,00	35.136,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta nº 295 M

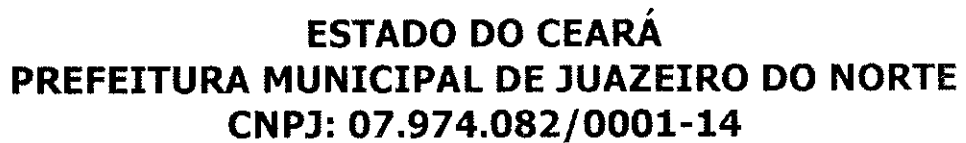


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE							COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 296/2014
0019	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM. 2" X 2 MM. 1" ½ X 2 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM. PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDADA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1150 MM. PROFUNDIDADE: 2550 MM. LARGURA: 1055 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 82,00 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		7.292,33	87.507,96		
0020	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 ½" X 2 MM. 2" X 2 MM. 1" ½ X 2 MM. 1" X 1,5 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1 ¼" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM. 4,75 MM. 3 MM. ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 240 X 340 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDADA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL	UND	12		6.119,33	73.431,96		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 297



COMERCIO DE LOCOMOTIVAS
998 ML



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.					
0024	VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL (APE/PCD/PNE): CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL, PRÓPRIO PARA APE/PCD/PNE. DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 2,0MM; 2" X 2,0MM; 1" ½ X 1,50MM; 1" X 1,50MM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3/16" E CHAPA 14 (2,0MM) DE ESPESSURA. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS - COM DUPLA BLINDAGEM), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 ½" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3" ½" E EMBUTIDO DE METAL COM NO MÍNIMO 2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO. PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS, ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1400 MM, FRENTE: 860 MM, LATERAL: 1278 MM, ÁREA: 9,38 M² PESO APROXIMADAMENTE: 24,5 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		3.432,84	41.194,08
0025	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM. 1" ½ X 2 MM. 1" X 1,5 MM. ¾" X 1,5 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO	UND	12		1.342,64	16.111,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

30/09/18



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1650 MM. PROFUNDIDADE: 1400 MM. LARGURA: 1270 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 37,50 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.									
Total:									1.132.222,08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
300m

LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE

ITEM	LOCAL/ENDEREÇO
01	PARQUE ECOLÓGICO DAS TIMBAÚBAS / AV. AÍLTON GOMES, BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
02	LARGO DO SOCORRO (PRAÇA DO MEMORIAL PADRE CÍCERO) / AV. LEANDRO BEZERRA – AV. MONSENHOR JOVINIANO BARRETO, BAIRRO SOCORRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
03	CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS / AV. JOAQUIM ROMÃO BATISTA – AV. DO AGRICULTOR, BAIRRO CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
04	CALÇADÃO DO SÃO JOSÉ / AV. CÍCERO GONÇALVES, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
05	PRAÇA TEODORO DE JESUS GERMANO (PRAÇA DA ARENINHA TIMBAÚBAS) / AV. CEL. HUMBERTO BEZERRA – RUA HORÁCIO CAMPELO, BAIRRO TIMBAÚBAS, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
06	PRAÇA DESEMBARGADOR JUVÊNCIO SANTANA (PRAÇA DO MUNICIPAL) / RUA DA CONCEIÇÃO, BAIRRO CENTRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
07	PRAÇA FEIJÓ DE SÁ (PRAÇA DO GIRADOURO) / AV. PADRE CÍCERO - AV. LEÃO SAMPAIO, BAIRRO TRIÂNGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
08	PRAÇA JOSÉ ILÂNIO COUTO GONDIM (PRAÇA DA LA FAVORITA) / AV. LEÃO SAMPAIO – RUA ARNÓBIO BARCELAR CANECA, BAIRRO LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
09	PRAÇA DR. EDVARD TEIXEIRA FÉRRER (PRAÇA DA BÍBLIA) / AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO – RUA SÃO PAULO, BAIRRO ROMEIRÃO, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
10	PRAÇA DA ALEGRIA / AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO – AV. ANTÔNIO SALES, BAIRRO NOVO JUAZEIRO, JUAZEIRO DO NORTE-CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 301/M

11	PRAÇA DO POLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL DO FREI DAMIÃO / RUA FRANCISCO MARTINS DE SOUZA – RUA OSVALDO JUCA NETO, BAIRRO FREI DAMIÃO, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
12	PRAÇA DO CAMPO ALEGRE / RUA MARIA DE MELO QUEIROZ – RUA JOÃO ALVES SILVA, BAIRRO CAMPO ALEGRE, JUAZEIRO DO NORTE-CE.

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 1.132.222,08 (um milhão cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e oito centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 – A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela CONTRATANTE, bem como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.2 - Os serviços/produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo estes serem entregues onde for mencionado nas respectivas Ordens de Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.3 - Os serviços deverão ser executados no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

6.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas (quando for o caso).

6.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.7.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.28 - Todos os custos provenientes de transporte serão da contratada.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O objeto da contratação é classificado como serviços(s)/bem(ns) comum(ns), que pode(m) ser objetivamente definidos por padrões usuais praticados no mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

7.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

7.5 - Todos os materiais devem possuir boa qualidade e sem falhas, danos, observando as descrições do quadro/tabela constante neste Termo de Referência.

7.5.2 - A fornecedora deve assumir todos os encargos referentes à entrega, aos possíveis fretes e aos possíveis



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECEBIMOS 308

danos aos materiais.

7.6 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente aos serviços objeto do contrato;

7.7 - Responsabilizar-se pela entrega dos aparelhos de academia ao ar livre, efetuando o pagamento do frete e todos os impostos, taxas e demais obrigações para a entrega ao município de Juazeiro do Norte, caso algum material seja entregue danificado ou fora das especificações do contrato a empresa terá que substituir para não causar prejuízo ao município;

7.8 - Responsabilizar-se por toda equipe de trabalho (mão-de-obra) que irá realizar a instalação dos aparelhos e encargos trabalhistas sobre os serviços dos funcionários da empresa;

7.9 - Responsabilizar-se pela compra de todo material para preparação do solo, fixação das bases dos aparelhos e sua instalação (como cimento, pó de brita, areia, etc.), também deverá possuir seus equipamentos e ferramentas de trabalho (como caixa de ferramentas, máquina de solda, alicates, marreta, chaves de fenda, etc.) necessários à realização dos serviços de forma satisfatória, garantindo que todos os produtos utilizados devem ser de primeira qualidade, devidamente comprovada e adquirida pela empresa prestadora dos serviços;

7.10 - Responsabilizar-se por todo material de uso e equipamentos de segurança no trabalho (EPs) dos funcionários da empresa que executarão os serviços de instalação dos aparelhos das academias;

7.11 - Responsabilizar-se pela instalação dos aparelhos das academias ao ar livre nos locais escolhidos pela Secretaria de Esporte e Juventude, garantindo a boa fixação e instalação dos aparelhos, conforme este Termo de Referência, garantindo a segurança dos usuários delas;

7.12 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

7.13 - Será firmado posteriormente, entre a SEJUV e a empresa contratada, um documento de acompanhamento a fim de balizar a fiscalização sobre a qualidade do material entregue, assim como execução dos serviços de instalação das academias, dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

7.14 - A futura contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O futuro Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/serviços dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.132.222,08 (um milhão cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e oito centavos)**.

9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 308/M

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Edital nº 304M

10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma nº 305

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.

12.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

12.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 30811

12.8 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.8.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.8.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

12.8.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.10 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.10.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.11.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.11.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.11.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.12 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.13 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

12.13.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

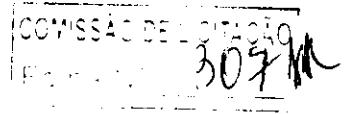
13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;



13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta nº 308/2021

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.3 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.4 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

14.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

14.6 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7 - Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
309 M

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0003.2.113.0000	33903900

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE – 26 de junho de 2025.


Philippe Agnès Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pauta Nº 310 m

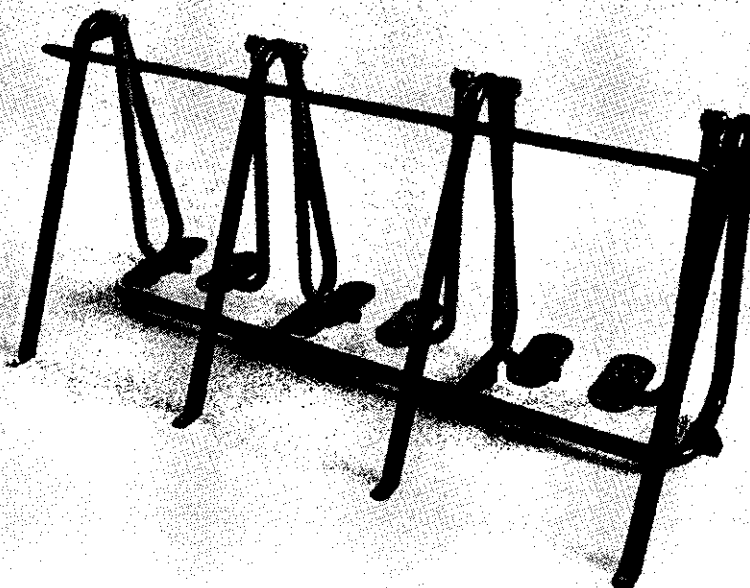
ANEXO I.1

MODELO DOS APARELHOS

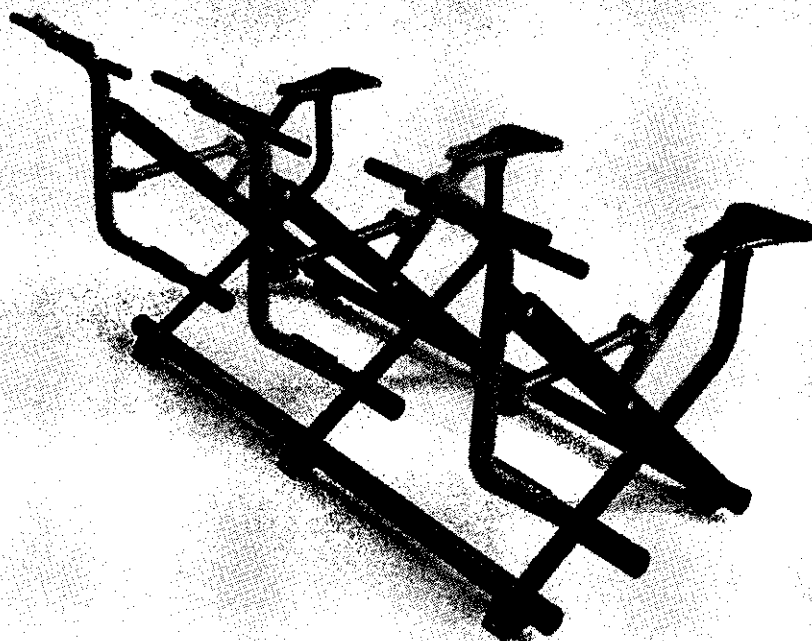


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. nº 311/11



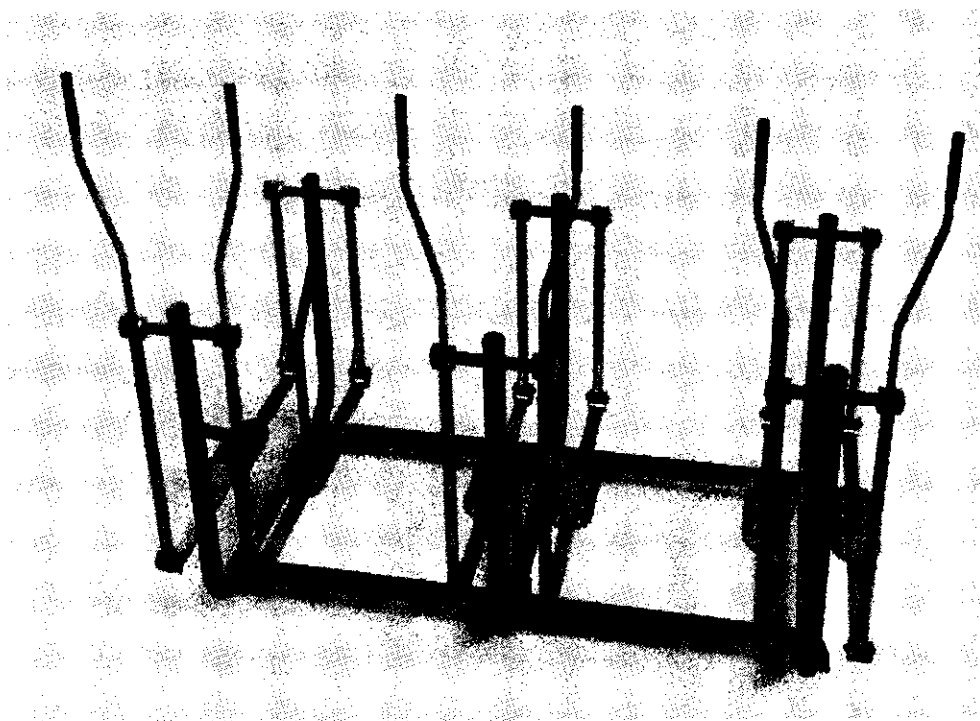
ITEM 01: SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO



ITEM 02: SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO

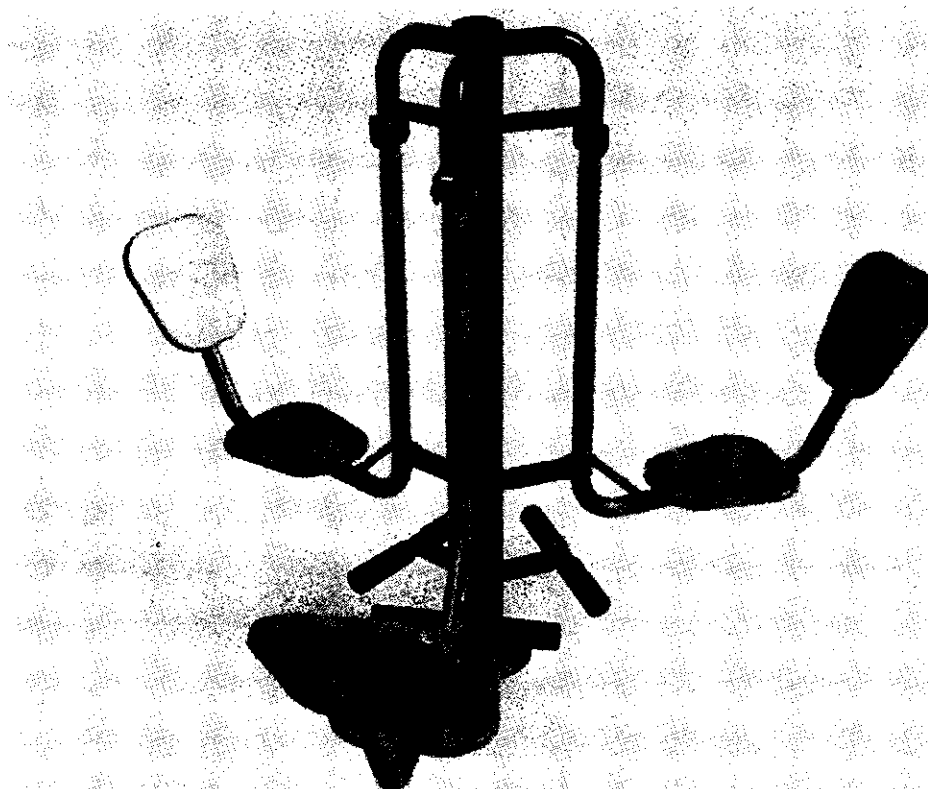


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Forma 318

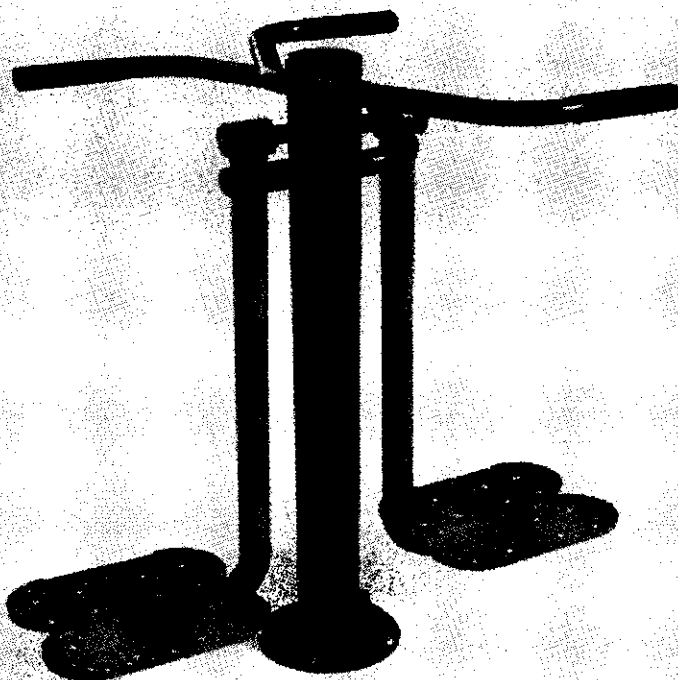
ITEM 03: SIMULADOR ESQUI TRIPLO



ITEM 04: CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS (LEG PRESS) TRIPLO

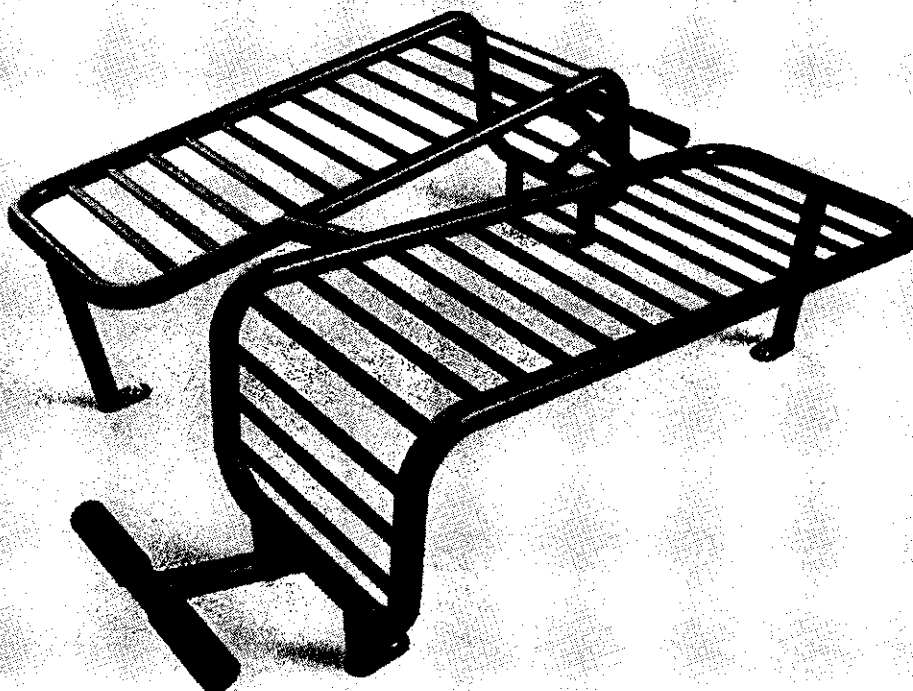


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 01/01

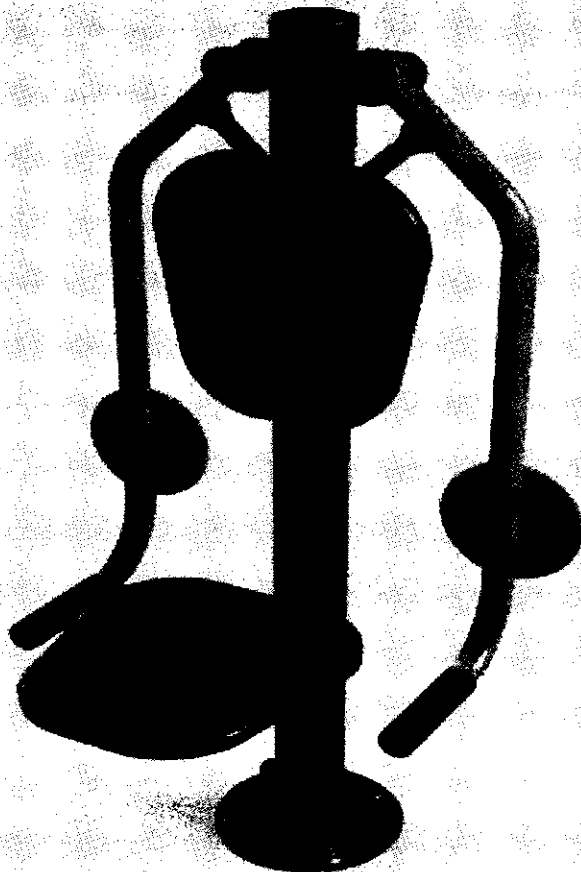
ITEM 05: SIMULADOR DE SURF DUPLO



ITEM 06: PRANCHA ABDOMINAL DUPLO

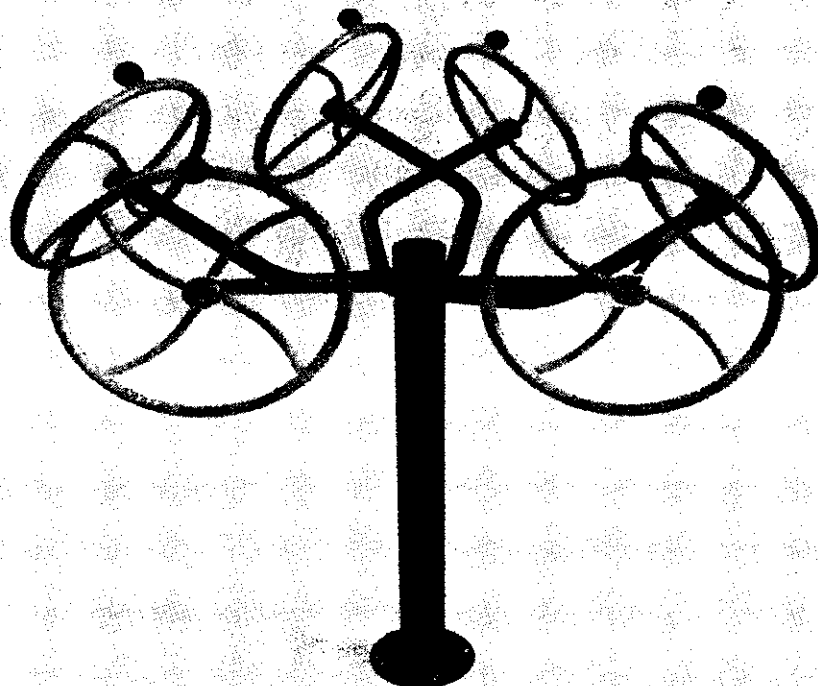


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3/4/2016

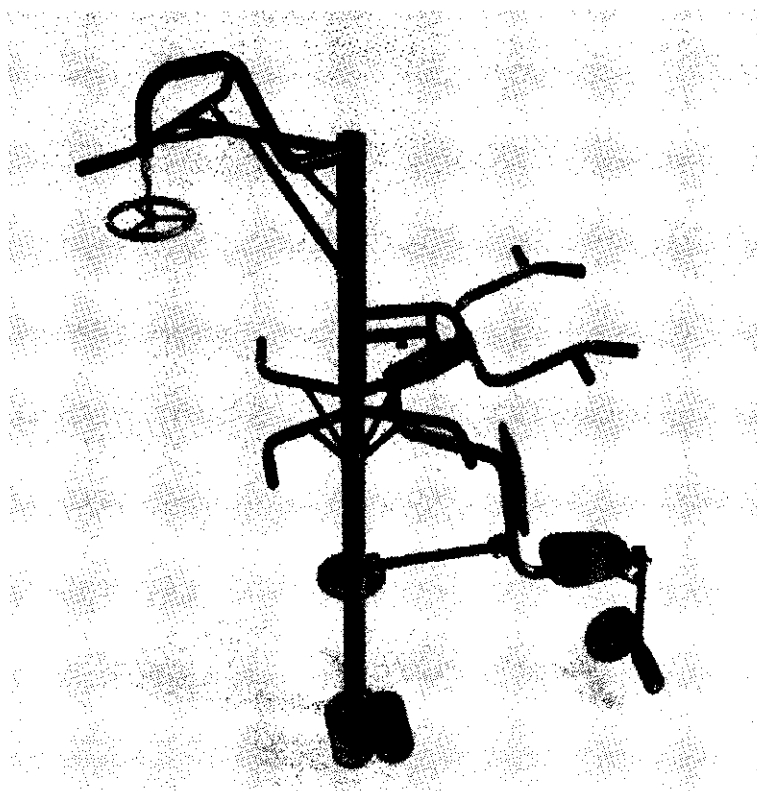
ITEM 07: ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS DUPLO



ITEM 08: VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA

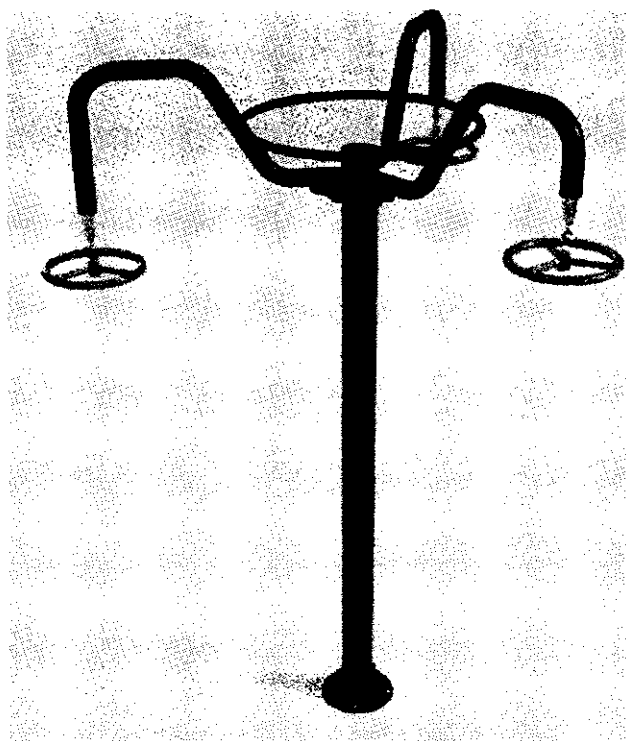


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 315

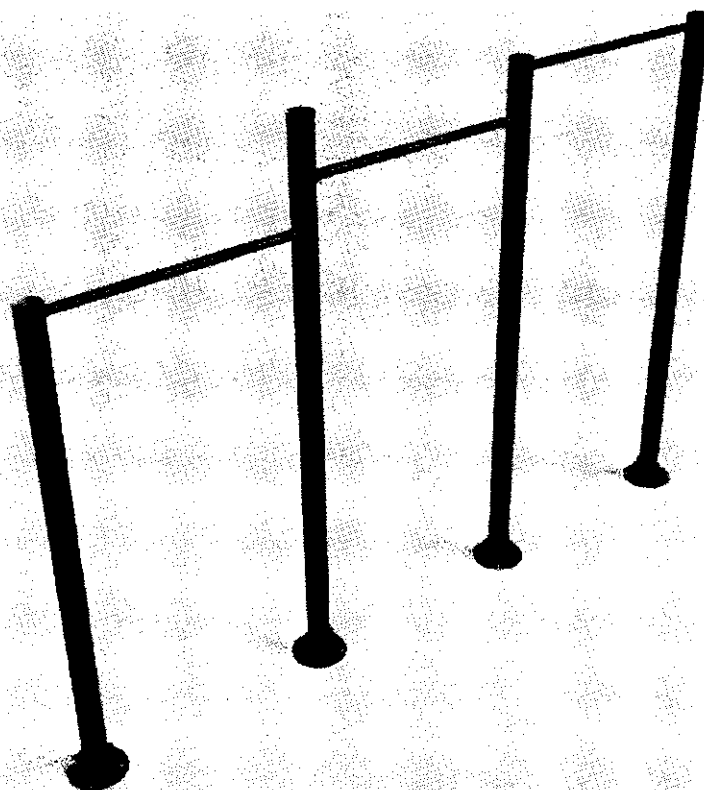
ITEM 09: MULTIEXERCITADOR 7 FUNÇÕES



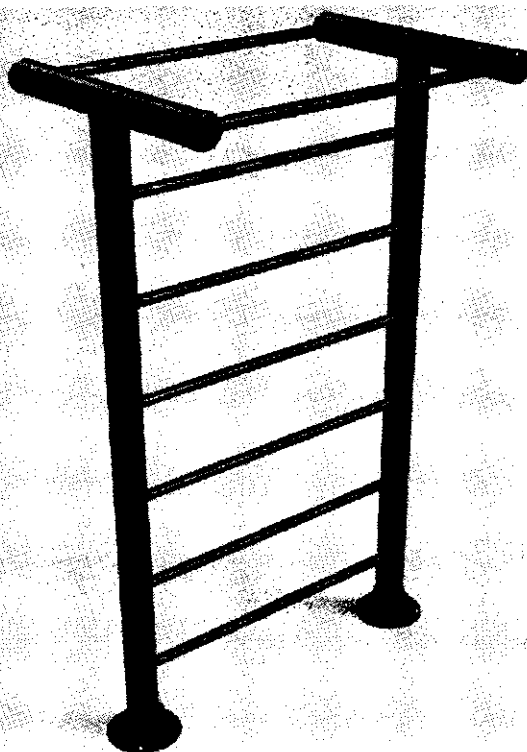
ITEM 10: ALONGADOR 3 ALTURAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



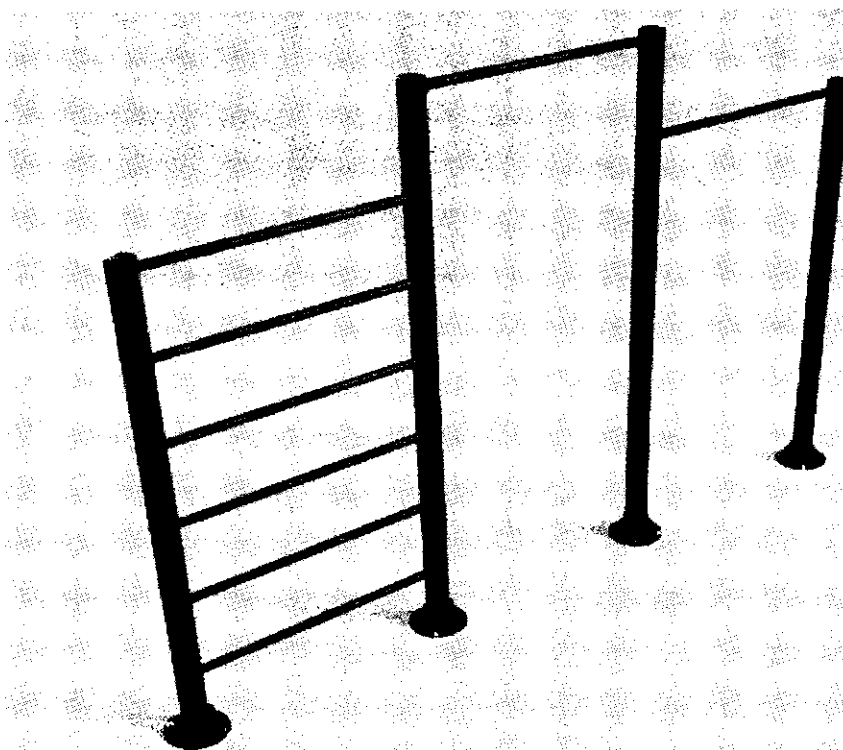
ITEM 11: BARRA 3 ALTURAS



ITEM 12: ESPALDAR

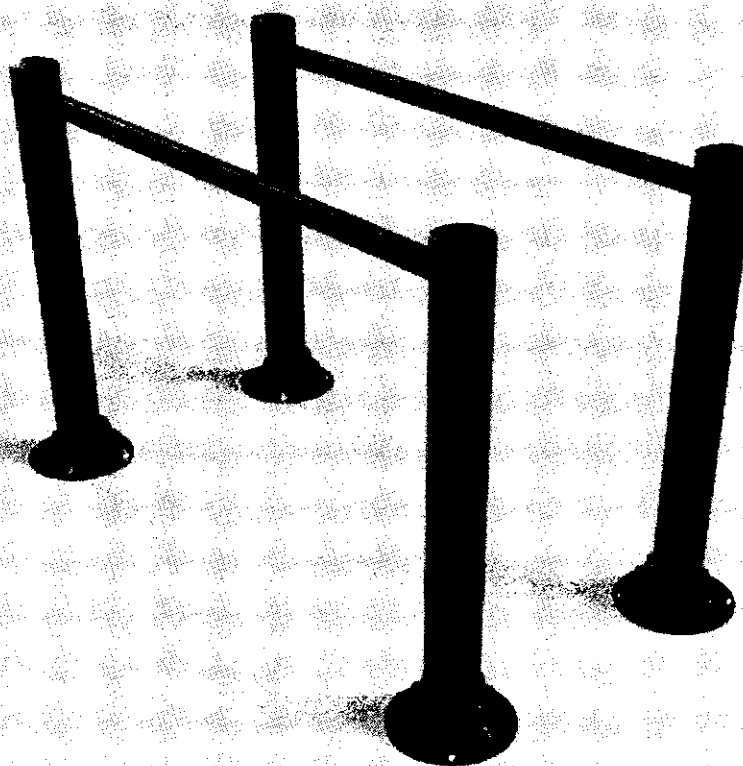


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
31/8/11

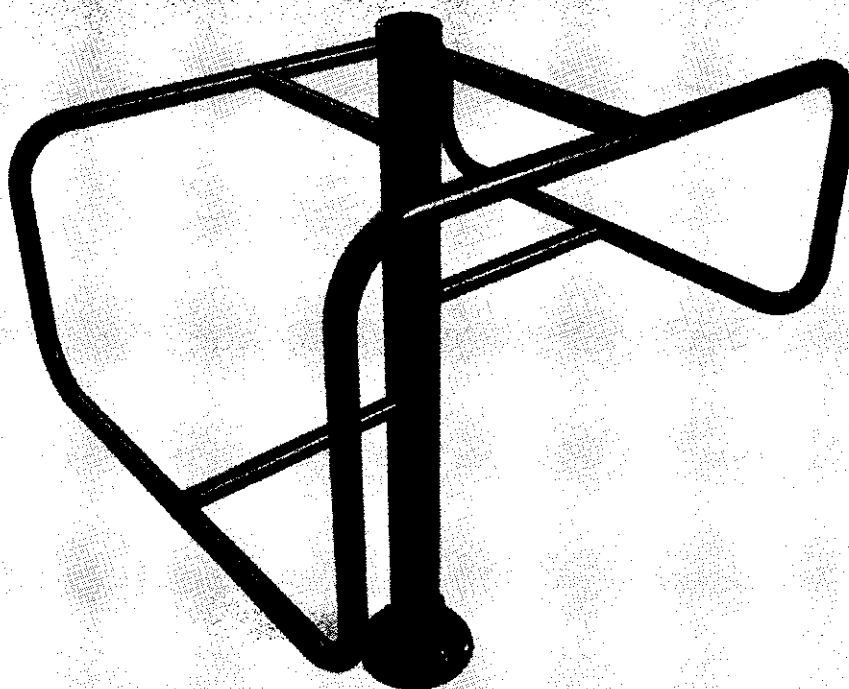
ITEM 13: JOGO DE BARRAS



ITEM 14: BARRA PARALELA INDIVIDUAL

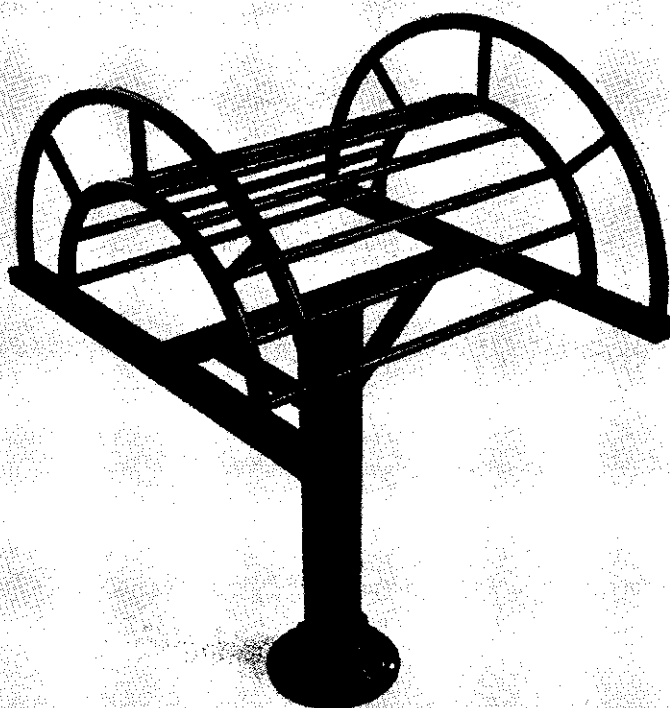


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



CONEXÃO DE LICITAÇÃO
318 ML

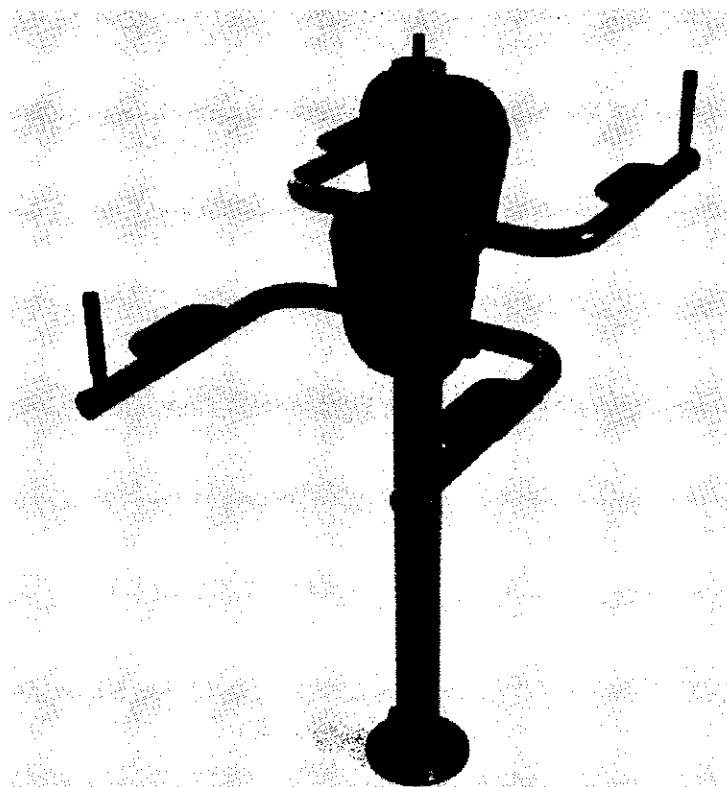
ITEM 15: MULTIALONGADOR



ITEM 16: EXTENSOR LOMBAR INDIVIDUAL

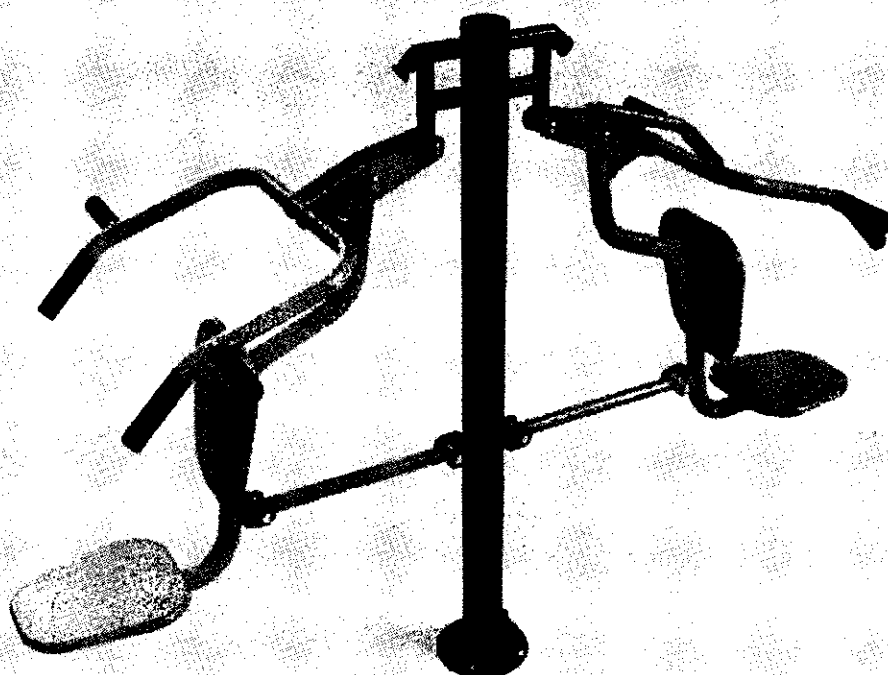


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 319/16

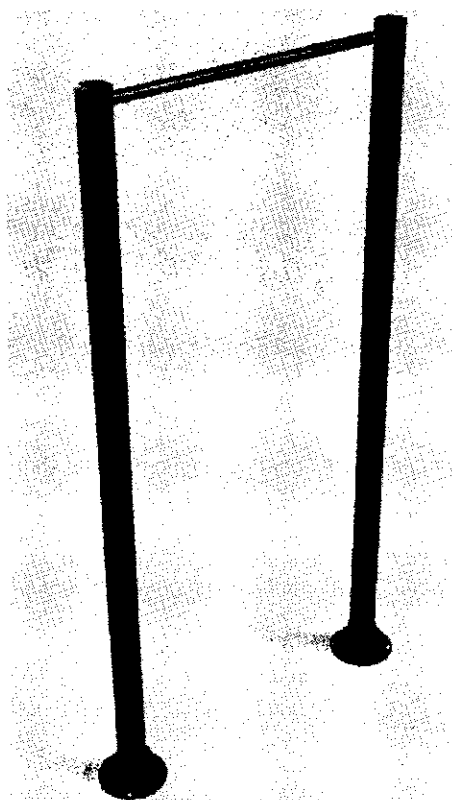
ITEM 17: ABDOMINAL COM PARALELAS DUPLO



ITEM 18: DESENVOLVIMENTO DUPLO

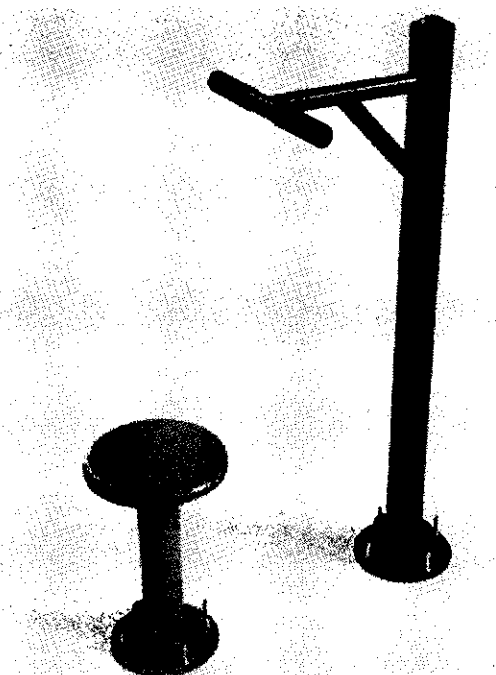


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 390

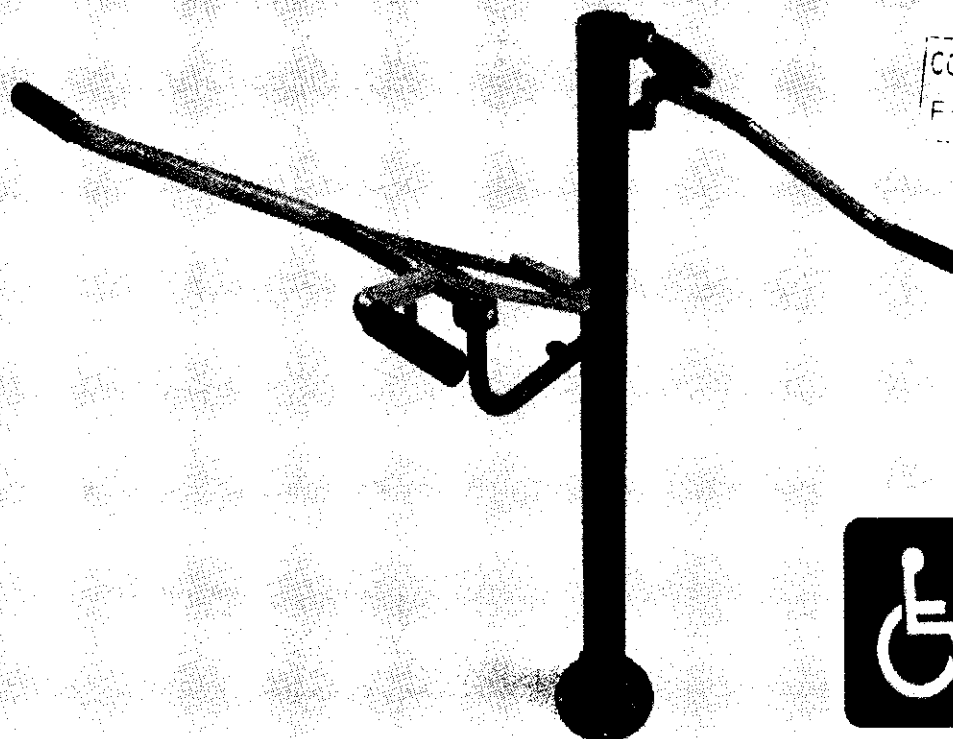
ITEM 19: BARRA VERTICAL



ITEM 20: SENTA-LEVANTA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



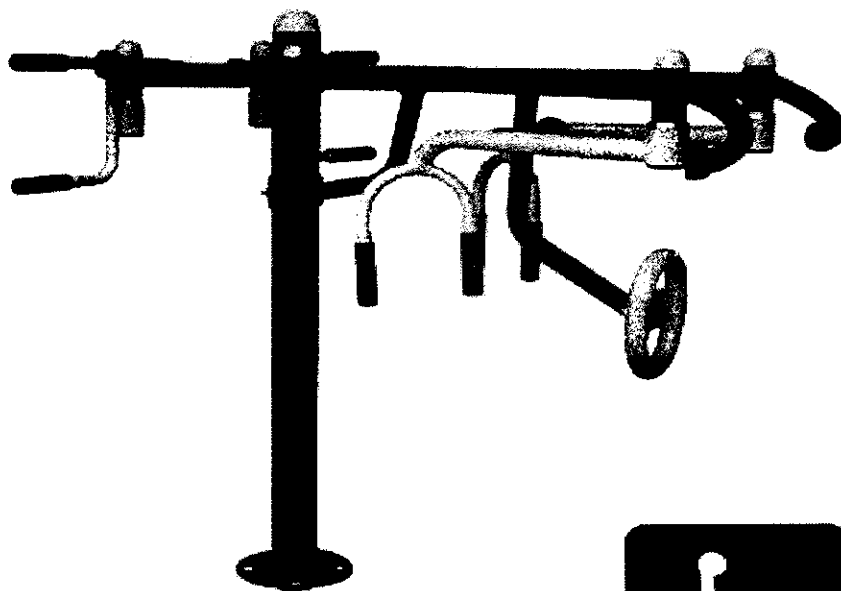
ITEM 21: PUXADA ALTA COM DESENVOLVIMENTO (APE/PCD/PNE)



ITEM 22: SUPINO (APE/PCD/PNE)



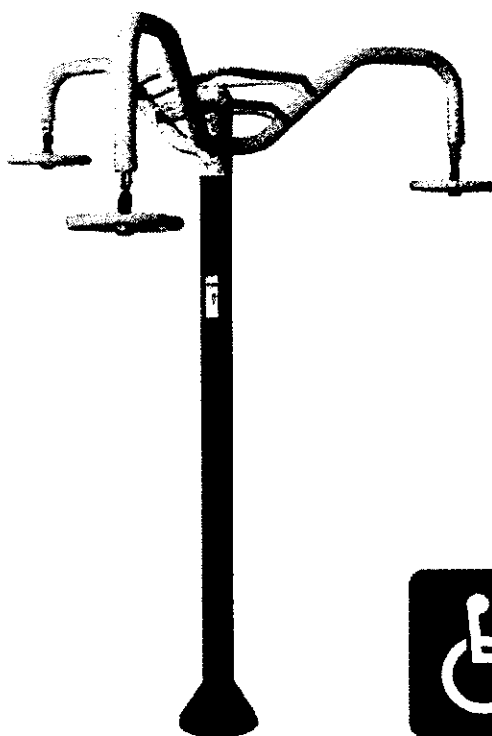
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 328/16



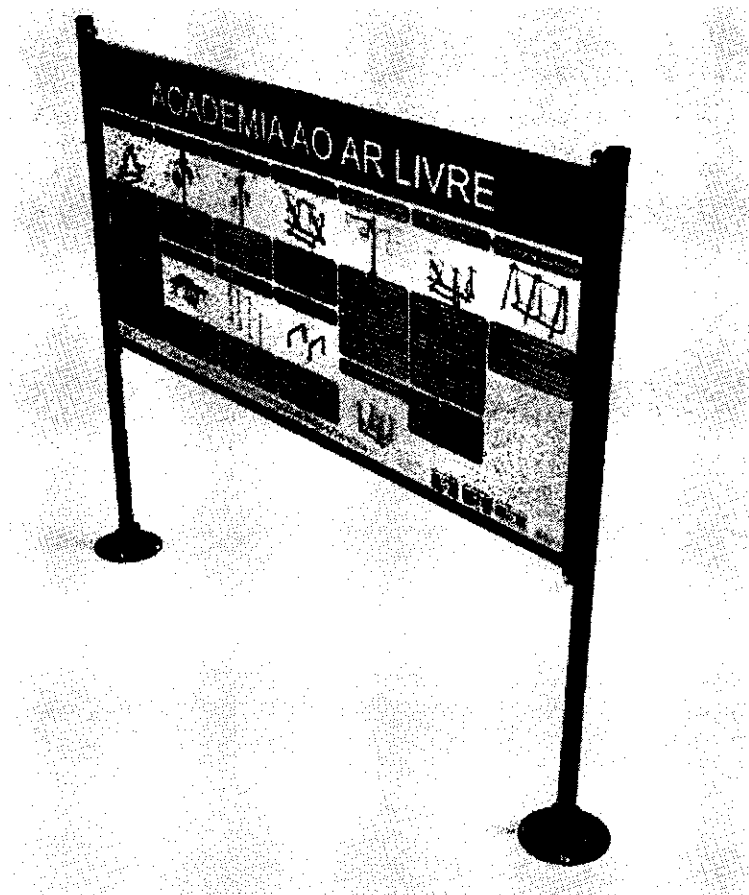
ITEM 23: VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL (APE/PCD/PNE)



ITEM 24: ALONGADOR (APE/PCD/PNE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

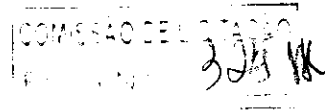


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 323/16

ITEM 25: PLACA ORIENTATIVA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



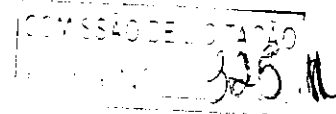
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROPOSTA DE PREÇOS



Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.07.01.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos munícipes praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote : Lote único - Academias						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABDOMINAL COM PARALELAS DUPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO ABDOMINAL COM PARALELAS DUPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" X 1,5 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. ENCOSTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1520 MM. PROFUNDIDADE: 1210 MM. LARGURA: 760 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 29,10 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	UND	12			
0002	ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS DUPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA	UND	12			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AO AR LIVRE TIPO ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS DUPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" 1/2 X 2 MM. 1" X 1,5 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1 1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1220 MM. PROFUNDIDADE: 565 MM. LARGURA: 640 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 24,50 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE			COMISSÃO DE LICITAÇÃO Edital Nº 001/2017
0003 ALONGADOR (APE/PCD/PNE): CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO ALONGADOR, PRÓPRIO PARA APE/PCD/PNE, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" X 3,0MM; 3". 1/2 X 3,75MM; 2" X 2,0MM; 1" X 1,50MM; 3/4" X 1,20MM. BARRAS CHATAS DE NO MÍNIMO 3/16" X 1 1/4". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3/16"; 1/8" DE ESPESSURA. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3". 1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. DIMENSÕES: ALTURA: 2076 MM, FRENTE: 1628 MM, LATERAL: 1628 MM, ÁREA: 13,16 M². PESO APROXIMADAMENTE: 29,5 KG.	UND	12	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.				COMISSÃO DE LICITAÇÃO 12/11/2017
0004	ALONGADOR 3 ALTURAS: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO ALONGADOR 3 ALTURAS, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" X 1,5 MM. 3/4" X 1,5 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" X 3,38 MM SCHEDULE 40 (33,4 X 26,64 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDAS MIG, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2280 MM. DIÂMETRO: 1780 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 31 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		
0005	BARRA 3 ALTURAS: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO BARRA 3 ALTURAS, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" 1/2 X 3 MM. 1" 1/2 X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDAS MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2400 MM. PROFUNDIDADE: 240 MM. LARGURA: 3500 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 78,10 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA	UND	12		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.				
0006	BARRA PARALELA INDIVIDUAL: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO BARRA PARALELA INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3 MM. 2" X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1020 MM. PROFUNDIDADE: 1520 MM. LARGURA: 840 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 43,90 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		
0007	BARRA VERTICAL: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO BARRA VERTICAL, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3 MM. 1" ½ X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2510 MM. COMPRIMENTO: 1320 MM. LARGURA: 240 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 62 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		
0008	CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS (LEG PRESS) TRIPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS (LEG PRESS) TRIPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" X 1,5 MM. CHAPAS DE AÇO	UND	12		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
32/8/18



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM. 3 MM. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1520 MM. PROFUNDIDADE: 1970 MM. LARGURA: 1745 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 51 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.				
0009	DESENVOLVIMENTO DUPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO DESENVOLVIMENTO DUPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" 1/2 X 2 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1" 1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1525 MM. COMPRIMENTO: 2200 MM. LARGURA: 970 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 51 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA	UND	12		

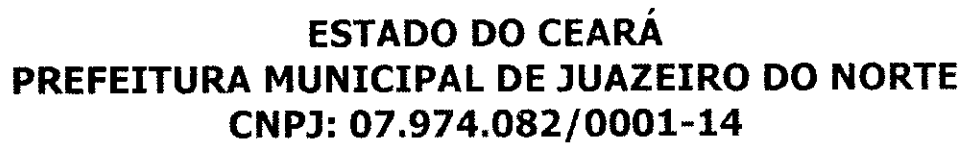
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
20/09/2014



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.				
0010	ESPALDAR: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO ESPALDAR, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3 MM. 1" ½ X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2500 MM. PROFUNDIDADE: 1000 MM. LARGURA: 1000 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 59 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		
0011	EXTENSOR LOMBAR INDIVIDUAL: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO EXTENSOR LOMBAR INDIVIDUAL, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3 MM. 1" ½ X 2 MM. 1" X 1,5 MM. ¾ X 1,5 MM. METALÃO DE NO MÍNIMO 30 X 50 X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO INTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1175 MM. PROFUNDIDADE: 780 MM. LARGURA: 660 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 21,30 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12		
0012	JOGO DE BARRAS: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO JOGO DE BARRAS, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3" ½ X 3 MM. 1" ½ X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE	UND	12		

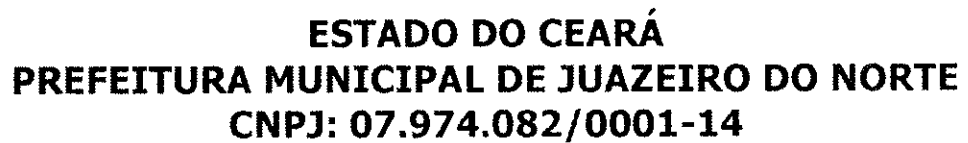
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
330 M



1007 SPACIOLO
335 M

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	MM). 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM. 4,75 MM. 3 MM. ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 330 X 360 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, ASSENTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 300 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO, ROLOS EM PLÁSTICO INJETADO. CARGA MÁXIMA DE PESO 5 KG POR DISCO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 5 (CINCO) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA, INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2320 MM. PROFUNDIDADE: 2135 MM. LARGURA: 1340 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 69,70 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSIVE TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.						COMISSÃO DE LICITAÇÃO 338	
0015	PLACA ORIENTATIVA: CONFEÇÃO DE PLACA TIPO ORIENTATIVA, DESCRIÇÃO DA PLACA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" X 2 MM. 1" X 1,5 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. CHAPA DA PLACA 1000 X 2000 X 1,5 MM. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS E DICAS DE ALONGAMENTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E FUNÇÕES DOS APARELHOS, DADOS DO FABRICANTE E CLIENTE, CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 2015 MM. COMPRIMENTO: 2365 MM. LARGURA: 240 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 59 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DA PLACA, CHUMBADOR, INCLUSIVE TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12					



333 NK



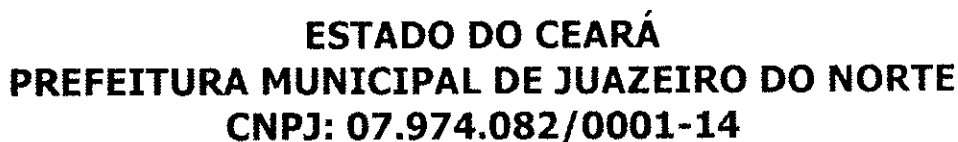
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE				
0018	SENTA-LEVANTA: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO SENTA-LEVANTA, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. ASSENTOS FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE DIÂMETRO 300 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS. PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1210 MM. PROFUNDIDADE: 910 MM. LARGURA: 400 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 20,90 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSIVE TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	UND	12		COV SSI DE LO TARIO Fome 33/1/14
0019	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" X 2 MM. 2" X 2 MM. 1" 1/2" X 2 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM. PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1150 MM. PROFUNDIDADE: 2550 MM. LARGURA: 1055 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 82,00 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02	UND	12		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.					COMISSÃO DE LICITAÇÃO 325
0020	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" X 2 MM. 2" X 2 MM. 1" 1/2 X 2 MM. 1" X 1,5 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1"1/4' X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM. 4,75 MM. 3 MM. ASSENTO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 240 X 340 X 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATES DE BORRACHA, TAMPAS EM METAL EXTERNAS, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1060 MM. PROFUNDIDADE: 1080 MM. LARGURA: 2050 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 72 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12			
0021	SIMULADOR DE SURF DUPLO: CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO SIMULADOR DE SURF DUPLO, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" X 3 MM. 2" X 2 MM. 1" 1/2 X 2 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. 3 MM. PISANTES FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 MM ESTAMPADO, COM CANTOS ARREDONDADOS, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 2 (DOIS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E	UND	12			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
17-01-2011 346 V



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	DE NO MÍNIMO 2 1/4" X 2 MM; 2" X 2 MM; 1" 1/4" X 2 MM; TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 1 1/4" X 3,56 MM SCHEDULE 40 (42,3 X 35,18 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,53 MM; 4,75 MM; 3 MM; TAMPAS EM METAL EXTERNAS. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, BATENTES DE BORRACHA, SOLDA MIG, ACABAMENTO EMBORRACHADO. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) USUÁRIO E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 950 MM; COMPRIMENTO: 1090 MM; LARGURA: 650 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 23 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.				
0024	VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL (APE/PCD/PNE): CONFEÇÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO VOADOR PEITORAL COM VOADOR DORSAL, PRÓPRIO PARA APE/PCD/PNE. DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/4" X 2,0MM; 2" X 2,0MM; 1 1/2" X 1,50MM; 1" X 1,50MM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3/16" E CHAPA 14 (2,0MM) DE ESPESSURA. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS - COM DUPLA BLINDAGEM), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3" 1/2" E EMBUTIDO DE METAL COM NO MÍNIMO 2", AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO. PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS, ACABAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1400 MM, FRENTE: 860 MM, LATERAL: 1278 MM, ÁREA: 9,38 M² PESO APROXIMADAMENTE: 24,5 KG.	UND	12		

COMISSÃO ELEITORAL
Pauta nº 338

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.					100183403910342 338
0025	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA: CONFECCÃO DE APARELHO DE ACADEMIA AO AR LIVRE TIPO VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLA, DESCRIÇÃO DO APARELHO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 ½" X 3 MM. 1" ½ X 2 MM. 1" X 1,5 MM. ¾" X 1,5 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" X 5,54 MM SCHEDULE 80 (60,3 X 49,22 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, SOLDA MIG, MANÍPULOS DE BAQUELITE, TAMPAS DE AÇO CARBONO DE 2 MM ESTAMPADAS PARA PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS, TAMPAS EM METAL EXTERNAS. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS E OFERECE TOTAL SEGURANÇA. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT OU CHUMBADOR COM FLANGE. ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MÚSCULOS EXERCITADOS E DICAS PARA USO E FUNÇÕES DO APARELHO, DADOS DO FABRICANTE E CONTATO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. DIMENSÕES: ALTURA: 1650 MM. PROFUNDIDADE: 1400 MM. LARGURA: 1270 MM. PESO APROXIMADAMENTE: 37,50 KG. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO REALIZADO POR EQUIPE ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO 02 PESSOAS, REALIZANDO A PREPARAÇÃO DO SOLO, FIXAÇÃO DAS BASES DO APARELHO, CHUMBADOR, INCLUSO TODA MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO EM LOCAL ESCOLHIDO PELA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.	UND	12			
						Total:

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:

CNPJ:

Endereco:

Cidade:

Telephone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:

CPF:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

Data:

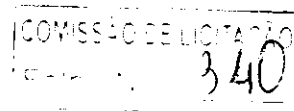
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13/04/2011 339 ml

.....
Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



ANEXO III

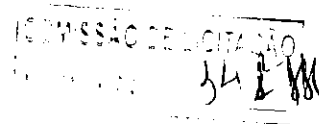
MODELO DECLARAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.01.1.



A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

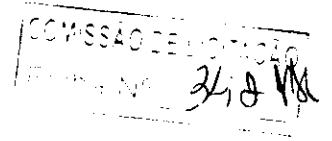
Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMEN 34388

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de/....., através do(a) e a empresa, para o fim que nele se declara.

O Município de, Estado do, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de/....., apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - Termo de Referência;

2.2.2 - Edital da Licitação;

2.2.3 - Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de até, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 3414/18

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).
- 6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.
- 6.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.5 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.7 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.8 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 6.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.11 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 6.12 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 6.13 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- 7.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;
- 7.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
34588

- 7.9 - Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha 11
3410 MK

- 8.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
34x 8/11

9.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 348

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
34911

10.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

12.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 350

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de/....., sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

...../....., ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1..... CPF

2..... CPF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
 Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
 Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
 em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 359
Nº 120.733/2022

PARECER JURÍDICO

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES
E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº
14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA
SEGES/ME Nº 65/2021, INSTRUÇÃO
NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2022,
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58/2022.
ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E
DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU
RECOMENDAÇÕES.**

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos munícipes praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Solicitação e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar e Documentos Preparatórios da Demanda;
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

APRECIACÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:



4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de parecerista jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 354

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. Igualmente, se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do parecerista jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar - ETP

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/21 e no caput do Art. 37 da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Constituição Federal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 355 M

Pesquisas de Preços:

11. As pesquisas de preços foram realizadas conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a qual dispõe sobre procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Edital e Anexos:

12. O Edital, Estudo Técnico Preliminar – EPP, Termo de Referência - TR e demais anexos, assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, “in casu”, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, opina-se favoravelmente ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 350 ML

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2025.

Licya Thais Duarte Cruz
Licya Thais Duarte Cruz
Assistente Jurídico
OAB/CE nº 51.339



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Requisição N°

357

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

CONEXÃO DE LICITAÇÃO
358 M

Modalidade: Pregão (Eletrônico)

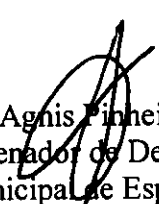
Tipo: Menor Preço

Edital Nº: 2025.07.01.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos munícipes praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Secretário(a) de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos munícipes praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **15 de Julho de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2025


Philippe Agnis Pinheiro Barbosa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
359 ML

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1. O(A) Secretário(a) de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos munícipes praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **15 de Julho de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de Julho de 2025. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa– Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.13.2-PE

Pregão Eletrônico Nº 2025.06.13.2-PE - Julgamento: Menor Preço por Grupos de Itens. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - Horizonte/Ce. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será às 08h30min do dia 15 de julho de 2025. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação.

Horizonte/Ce, 1º de julho de 2025.
FRANCISCA JORANGELA BARBOSA ALMEIDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-022/2025-SEDUC

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e demais materiais infantis destinados para a escola em tempo integral de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iracema/CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-022/2025-SEDUC. Tipo: Menor Preço Por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. Regente: O Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 16 de julho de 2025, às 08h (horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sites: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php.

FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2025-PE, cujo Objeto é o Registro de Preços visando a Futura e eventual Aquisição de equipamento de ponto eletrônico com instalação e manutenção, e software de gerenciamento de dados, conforme especificações, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, de 02 de julho de 2025 a 13 de julho de 2025, Fase de Disputa de Lances: 14 de julho de 2025, às 08h30min. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 1º de julho de 2025.
WILLAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025011301-CP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas localizadas na Vila Marizeira, no município de Jaguaribara/CE, abrangendo exclusivamente as ruas: José da Silva; Maria de Jesus e Bezerra da Silva, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo anexo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Jaguaribara/CE. Vencedor: Construvasp Construções & Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 50.484.244/0001-65 com o valor total de R\$ 401.708,94 (quatrocentos e um mil e setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica na forma da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Jaguaribara/CE, 1º de julho de 2025.
FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26.06.01/2025

O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 15 de julho de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 26.06.01/2025. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 1º de julho de 2025.
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2025.06.27.1

Concorrência Pública Eletrônica Nº 2025.06.27.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Creche Luzia Leite Ribeiro, localizada no Distrito de Corrente, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 03 de julho de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de recebimento das propostas: 17 de julho de 2025 às 08:00 horas, início da abertura de sessão: 17 de julho de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481-7445 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br.

Jardim/CE, 1º de julho de 2025.
MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2025.06.10.1

O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Alterado o Edital convocatório e seus anexos do certame licitatório modalidade Pregão Nº 2025.06.10.1, o que faz em face da alteração da fundamentação da prorrogação da vigência contratual, tendo em vista que o referido processo trata-se de serviço contínuo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Desta forma fica remarcada a data da sessão de disputa de preços através da oferta de lances para o dia 17 de julho de 2025, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 1º de julho de 2025.
JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.01.1

O(A) Secretário(a) de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos municípios praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 1º de julho de 2025.
PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

SESPORT - Tipo: Menor Preço. Pregão Eletrônico Nº 049/2025 - SESPORT - Tipo: Menor Preço - A Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Aquisição de material esportivo e vestimentas esportivas para atender o projeto "escolinha de base comunitárias" para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Limoeiro do Norte, sendo o início de recebimento de propostas no dia 02 de julho de 2025 às 17h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 17 de julho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília) e início do Pregão no dia 17 de julho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação.

Limoeiro do Norte/CE, 1º de julho de 2025.
ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 - SESPORT

Pregão Eletrônico Nº 050/2025 - SESPORT - Tipo: Menor Preço. A Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Serviço de assessoria de coordenação, avaliação e monitoramento do projeto de escolinhas de base comunitárias para demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Limoeiro do Norte/CE, sendo o início de recebimento de propostas no dia 02 de julho de 2025 às 17h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 17 de julho de 2025 às 11h00min (horário de Brasília) e início do Pregão no dia 17 de julho de 2025 às 11h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-CE: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação.

Limoeiro do Norte/CE, 1º de julho de 2025.
ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.003/2025-PE

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.003/2025-PE, que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de Interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Maranguape - CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 02/07/2025 até o dia 15/07/2025 às 08:00min. Abertura das Propostas: 15/07/2025 às 09:00min (horário de Brasília).

Maranguape/CE, 30 de junho de 2025
MARCUS RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA FILHO



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 13.001/2025. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 03 de julho 2025, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 13.001/2025, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação De Eusébio/CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 17 de julho de 2025, às 09h (Horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitações e PNCP: www.pncp.gov.br. **Raylze Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na gestão gerencial e desenvolvimento de soluções tecnológicas para análise e acompanhamento do planejamento orçamentário municipal, criação de painéis interativos, relatórios dinâmicos e indicadores - chave de desempenho (KPIs) acessíveis via web com atualizações em tempo real do controle da execução orçamentária e financeira, por intermédio da Câmara Municipal de Aurora/CE. Abertura: 17 de Julho de 2025, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Julho de 2025, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por e-mail: licitacao@cmaurora.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3543-1217. **Aurora/CE, 01 de Julho de 2025. Jakeline dos Santos Dias - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.02.1-SRP - Aviso de Alteração ao Edital. A Agente de Contratação do Município de Horizonte/CE comunica aos interessados o Adiantamento da Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.02.1-SRP, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para serviços de execução e manutenção de pavimentação e drenagem em diversas vias e logradouros públicos do município de Horizonte/CE, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos. Tal adiantamento se faz necessário devido à alteração no Projeto Básico e edital. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às 09h00min do dia 17 de julho de 2025. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, outras informações no setor de Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 01 de julho de 2025 - Rafaela Lima dos Santos Martins - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.07.01.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 03 de Julho de 2025 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 17 de Julho de 2025 às 07:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 17 de Julho de 2025 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 01 de Julho de 2025 - Francisco Dêrcio de Alencar - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Concorrência Presencial Nº 01.003/2025 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de agosto de 2025, às 09h (nove horas), na Rua Virgílio Coelho, 112, Centro, Aquiraz, CE - Auditório da Secretaria de Administração e Planejamento, estará recebendo os envelopes referentes a esta Concorrência Presencial, do Tipo Menor Preço Global cujo objeto é a Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade de interesse das diversas Secretarias do Município de Aquiraz/CE. O Edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.compras.gov.br, www.aquiraz.ce.gov.br e presencialmente no endereço, Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE - Sede da Comissão - Paço Municipal. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 8h às 12h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9184). **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Retificação - Pregão nº 2025.06.10.1. O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o edital convocatório e seus anexos do certame licitatório modalidade Pregão nº 2025.06.10.1, o que faz em face da alteração da fundamentação da prorrogação da vigência contratual, tendo em vista que o referido processo trata-se de serviço contínuo. Diante do exposto, onde lê-se: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, leia-se: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Desta forma fica remarcada a data da sessão de disputa de preços através da oferta de lances para o dia 17 de julho de 2025, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. **Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de julho de 2025. José Bendimar de Lima Júnior - Secretário Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE -Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1. O(A) Secretário(a) de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos munícipes praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de Julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. **Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de Julho de 2025. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa- Secretário Municipal de Esporte e Juventude**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.29.01: ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: J.P. DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 285.600,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISSENTOS REAIS), REFERENTE AOS LOTES (01,02,03,04,05 E 06) ARNEIROZ/CE, 30 DE JUNHO DE 2025. JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR(A) DE DESPESAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Pré-Qualificação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pré-Qualificação nº 2025.06.23.01/PQ/PMC - Objeto: Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de locação de veículos junto ao Município de Croatá/CE - Tipo: Permanente - Regra: Subjetiva - Abrangência Documental: Total - Data da Abertura: 03/07/2025 - Horário da Abertura: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://croata.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Plataforma Eletrônica do Procedimento: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **Agente de Contratação: Juscilê Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Da Microrregião de Crato - CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92013/2024. Extrato de Rescisão ao Contrato nº 2025.02.04.41. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC e a empresa CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, CNPJ nº 11.215.901/0001-17. Objeto: Rescisão unilateral com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, ao praticar conduta descrita nos autos do processo. Paulo de Tarso Cardoso Varela. CRATO/CE, 30/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DASILVA

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procuradoria Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretaria Municipal de Saúde - SESA
José Bendimar de Lima Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Ana Carolina Evangelista Biró

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR
Wilson Soares Silva

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Ivan Figueiroa Pontes

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação – Pregão nº 2025.06.10.1. O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o edital convocatório e seus anexos do certame licitatório modalidade Pregão nº 2025.06.10.1, o que faz em face da alteração da fundamentação da prorrogação da vigência contratual, tendo em vista que o referido processo trata-se de serviço contínuo. Diante do exposto, onde lê-se: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, leia-se: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias. Desta forma fica remarcada a data da sessão de disputa de preços através da oferta de lances para o dia 17 de julho de 2025, às 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de julho de 2025. José Bendimar de Lima Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1. O(A) Secretário(a) de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.07.01.1, cujo objeto é a Contratação de serviço de confecção e instalação de academias populares visando atender as necessidades dos munícipes praticantes de atividades físicas, através da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de julho de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 01 de julho de 2025. Philippe Agnis Pinheiro Barbosa – Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

